



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00337

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória nº 621, de 2013.
------	---

Autor Dep. Mendonça Filho – Democratas/PE	Nº do prontuário
---	------------------

1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☒ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso II	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O § 2º, do art. 3º da MP 621, de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º.
.....

§2º. "Por meio de termo de adesão de que trata o inciso II do **caput**, o gestor local do SUS deverá oferecer, para a instituição de nível superior vencedora do chamamento público, a estrutura de serviços, ações e programas de saúde necessários para a implantação e para o funcionamento do curso de graduação em medicina.
.....(NR).

JUSTIFICATIVA

Evitar a abertura de escolas sem infraestrutura para o ensino e treinamento prático dos estudantes na rede pública a fim de plasmar o perfil de egresso adequado as necessidade do SUS.

PARLAMENTAR

 Mendonça Filho Deputado Federal	Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
--	--

Recebido em 15/07/2013, às 17h

Marcos Guevara, Mat.230495

 1